

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA
TEMA: DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA LEGISLATIVA
15/04/2026
ATA DE REUNIÃO

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 10 horas e 41 minutos, no plenário 14 da Câmara dos Deputados, realizou-se a 4ª Sessão Legislativa Ordinária, sob a Presidência do Deputado Joaquim Passarinho, com a finalidade de discutir e votar propostas legislativas. A sessão ocorreu de forma presencial e foi transmitida ao vivo por meio do link: [Minas e Energia - Discussão e votação de propostas - 15/04/2026](#)

1. A sessão foi presidida pelo Presidente, Deputado Joaquim Passarinho (PL - PA), que iniciou sua fala destacando a importância dos temas em discussão, ressaltando o papel da Comissão na condução de debates técnicos e na formulação de propostas voltadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas energéticas.
2. Na sequência, foi apreciado o Requerimento nº 18/2026, de autoria da Sra. Deputada Helena Lima (PSD -RR), que requer a realização de Mesa Redonda externa, no município de Boa Vista, Estado de Roraima, no âmbito da Comissão de Minas e Energia, com o objetivo de debater o aumento das tarifas de energia elétrica no referido Estado, bem como seus impactos sociais e econômicos. Ao justificar sua proposição, a parlamentar destacou a relevância do tema diante do atual cenário do setor, ressaltando a necessidade de aprofundamento do debate no âmbito da Comissão. Enfatizou que a iniciativa visa promover maior transparência, ampliar o diálogo entre os diversos agentes envolvidos e subsidiar a formulação de políticas públicas mais eficientes e alinhadas às demandas do setor. Na oportunidade, a requerente expôs problemáticas

WWW.FERNANDEPAULA.COM.BR

CONTATO@FERNANDEPAULA.COM

☎ (061) 3542-6146

relevantes decorrentes da aplicação do reajuste de 24% nas tarifas de energia elétrica, destacando seus impactos sobre a população, além de chamar atenção para as disparidades tarifárias observadas no âmbito nacional. Nesse contexto, defendeu a necessidade de maior esclarecimento junto à população do Estado de Roraima, por meio da realização da referida mesa redonda, com vistas à promoção do debate e à adequada compreensão dos critérios que fundamentam a formação das tarifas, mencionando inclusive a discrepância entre unidades federativas, ao citar que o Estado do Amapá apresentou tarifa zero, enquanto Roraima registrou reajuste superior a 24%. Diante do exposto ficou aprovado o requerimento.

3. No curso da reunião, foi apresentado pedido de inversão de pauta pelo Deputado Junio Amaral (PL-MG) com a finalidade de priorizar a apreciação do Projeto de Lei nº 3.775/2025, que dispõe sobre a concessão de tarifa social de energia elétrica para idosos de baixa renda, independentemente de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Submetida a matéria à deliberação, o Sr. Presidente consultou os parlamentares, sendo aprovado o pedido de inversão de pauta por manifestação favorável do colegiado, passando-se, assim, à apreciação da referida proposição.
4. Posteriormente, o Deputado Beto Pereira (REPUBLICANOS – MS) solicitou a subscrição de requerimentos constantes da pauta, manifestando interesse em subscrever os Requerimentos nº 2, 3, 5 e 6, sendo os Requerimentos nº 2 e nº 3 em conjunto com o Deputado Max Lemos (PDT – RJ), o Requerimento nº 5 com o Deputado Rodrigo de Castro (INIÃO – MG) e o Requerimento nº 6 com o Deputado Gabriel Mota (UNIÃO – RR). O pedido foi prontamente acolhido pela Presidência, ficando registrada a devida subscrição conforme solicitado.
5. Na sequência da inversão de pauta, passou-se à apreciação do Projeto de Lei nº 3.775/2025, de autoria do Deputado Ossesio Silva (REPUBLICANOS – PE), tendo como relator o Deputado Junio Amaral, que apresentou parecer pela rejeição da matéria. Ao fazer uso da palavra, o relator destacou inicialmente sua atuação na bancada da liberdade econômica e a importância da

segurança dos contratos no setor elétrico como diretriz de seu parecer, reconhecendo a boa intenção do autor, mas apontando dois principais óbices à aprovação da proposta. O primeiro referente ao fato de que a tarifa social já contempla famílias de baixa renda com idosos, desde que inscritas no CadÚnico, de modo que a proposição apenas retiraria essa exigência, implicando a necessidade de novos mecanismos de comprovação de renda. O segundo ponto diz respeito ao impacto financeiro da ampliação do benefício, uma vez que os recursos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), que financia tais subsídios, são custeados pelos consumidores por meio das tarifas de energia elétrica, de forma que qualquer expansão do rol de beneficiários acarretaria aumento nas contas de luz da população. Diante disso, concluiu que apesar do mérito social da proposta, sua aprovação resultaria em aumento dos encargos para os consumidores, motivo pelo qual votou pela rejeição do projeto. Submetido à votação, o parecer foi aprovado.

6. Na sequência, foi apreciado o Requerimento nº 19/2026, de autoria do Deputado Max Lemos, que requer a realização de audiência pública com o objetivo de debater os impactos do aumento das importações de aço, especialmente de origem chinesa, sobre a indústria siderúrgica nacional e a economia brasileira; registrou-se, ainda, a subscrição do referido requerimento pelo Deputado Beto Pereira. A matéria foi submetida à votação, sendo aprovada.
7. Em seguida foi apreciado o Requerimento nº 21/2026, de autoria do Deputado Max Lemos, que requer a realização de audiência pública para debater denúncias de atrasos na implantação de linhas de transmissão de energia elétrica sob responsabilidade da Neoenergia, bem como possíveis práticas estruturais prejudiciais às empresas executoras; registrou-se a subscrição do requerimento pelo Deputado Beto Pereira. Não havendo inscritos para discussão, a matéria foi submetida à votação, sendo aprovada pelos membros da Comissão.
8. Os Requerimentos nº 4, 5, 6, 7 e 8 possuem objeto semelhante, consistindo na inclusão de participantes em audiências públicas já aprovadas no âmbito da Comissão. Nesse contexto, foi

sugerida a apreciação conjunta das matérias, em votação em bloco, havendo concordância dos parlamentares presentes. Registrou-se que havia manifestação do Deputado Danilo Forte (PP – CE) quanto à subscrição de seu requerimento. Diante do exposto os requerimentos foram submetidos à votação em bloco e tiveram sua aprovação.

9. Posteriormente, foi apreciado o Requerimento nº 29/2026, de autoria do Deputado Bebeto, que requer a realização de audiência pública destinada a discutir a recente descoberta de reservas de terras raras no Brasil, bem como seu potencial econômico, estratégico e tecnológico. Contatou-se a ausência do autor e na ocasião a Deputada Helena Lima manifestou interesse em subscrever o requerimento, o que foi acatado pela Presidência. Reaberta a apreciação a matéria foi submetida à votação sendo aprovada.
10. Na sequência, foi apreciado o Requerimento nº 30/2026, de autoria do Deputado Junio Amaral e outros, que requer a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Minas e Energia com o objetivo de discutir a eficiência econômica e fiscal, bem como os impactos sociais das subvenções e dos incentivos ao setor de combustíveis previstos nas Medidas Provisórias nº 1.340, 1.343 e 1.349/2026, além de decretos presidenciais correlatos. Ao fazer uso da palavra, o autor destacou a relevância do tema, enfatizando a necessidade de o Parlamento promover debates qualificados sobre medidas adotadas para mitigar os efeitos da crise internacional dos combustíveis, ressaltando que embora se trate de um fenômeno global é fundamental avaliar os instrumentos internos disponíveis para reduzir os impactos sobre a população brasileira, especialmente no que se refere aos preços e ao risco de desabastecimento. A matéria foi submetida à votação sendo aprovada.
11. Em seguida, foi apreciado o Projeto de Decreto Legislativo nº 211/2019, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (REPUBLICANOS – PE), que autoriza nos termos dos arts. 176, §1º, e 231, §3º, da Constituição Federal, a implantação dos aproveitamentos hidrelétricos Forquilha e Porto do Buriti, no rio Buriti, no Estado do Mato Grosso, tendo como relator o Deputado Beto Pereira.

WWW.FERNANDEPAULA.COM.BR

CONTATO@FERNANDEPAULA.COM

☎ (061) 3542-6146

Contudo, antes do início da leitura do parecer, foi apresentado pedido de retirada de pauta pela bancada do Partido dos Trabalhadores, por intermédio do Deputado Paulo Guedes (PT - MG), que ao se manifestar confirmou a manutenção do pedido, informando que já havia iniciado tratativas com a assessoria e que buscava dialogar com o relator ao longo da semana, com o objetivo de promover ajustes necessários à matéria para posterior reapresentação. Submetido o pedido à votação, a retirada de pauta foi aprovada pelos membros da Comissão.

12. Na sequência, foi apreciado o Projeto de Lei nº 720, de autoria do Deputado Weliton Prado (SOLIDARIEDADE - MG), que dispõe sobre a vedação da chamada tarifa amarela na cobrança de energia elétrica e dá outras providências, tendo como relator o Deputado Beto Pereira, cujo parecer era pela aprovação com substitutivo oriundo da Comissão de Defesa do Consumidor. Ao fazer uso da palavra, o relator solicitou o adiamento da apreciação da matéria, informando que apresentará novo voto na sessão seguinte, em razão de contribuições recebidas de representantes do setor, destacando que o contexto energético atual difere substancialmente daquele vigente à época da proposição, especialmente em razão do aumento da oferta de energia, notadamente no período diurno. Ressalto que a iniciativa original possuía mérito à época de sua apresentação, mas que diante das transformações do setor faz-se necessário atualizar a abordagem legislativa para melhor atender à realidade atual. Por fim, comprometeu-se a apresentar novo parecer considerando as observações recebidas, sendo agradecido pela Presidência.

13. Em continuidade, foi apreciado o Projeto de Lei nº 1.475, de autoria do Deputado José Medeiros (PL - MT), que altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com o objetivo de promover a devolução de valores e tributos recolhidos indevidamente ou a maior por consumidores no âmbito da prestação de serviços públicos de distribuição de energia elétrica. Contudo, o relator da matéria, Deputado Lafayette (PL - MG), solicitou a retirada de pauta informando que procederá à reformulação de seu parecer. Diante disso, a Presidência acolheu o pedido.

WWW.FERNANDEPAULA.COM.BR

CONTATO@FERNANDEPAULA.COM

☎ (061) 3542-6146

14. Em seguida, foi apreciado o Projeto de Lei nº 3.513/2023, de autoria do Deputado Carlos Zarattini (PT - SP), que regulamenta as atividades de distribuição e revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP), autorizando o envase de recipientes transportáveis de terceiros em pontos de reabastecimento, bem como o enchimento fracionado de botijões por agentes autorizados, tendo como relator o Deputado Beto Pereira, com parecer pela rejeição. Registrou-se pedido de retirada de pauta pela bancada do Partido dos Trabalhadores, o qual não foi mantido diante da ausência de parlamentar para sua sustentação, prosseguindo-se, assim, com a apreciação da matéria. Ao fazer uso da palavra, o relator destacou o mérito da iniciativa no sentido de ampliar a concorrência, aumentar a eficiência logística e reduzir custos na distribuição do GLP, ressaltando a relevância social do tema, uma vez que se trata de insumo essencial amplamente utilizado pelas famílias brasileiras, especialmente pelas de menor renda. Contudo, ponderou que a matéria já foi recentemente disciplinada pelo Congresso Nacional por meio da Lei nº 15.348, de 2026, resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.313/2025, a qual introduziu critérios mais rigorosos para a comercialização do GLP, exigindo que o produto seja distribuído em recipientes devidamente identificados, lacrados e com garantia de rastreabilidade, conforme regulamentação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Nesse contexto, ressaltou que a proposta em análise diverge das diretrizes estabelecidas no novo marco legal ao permitir o envase de recipientes de terceiros e o enchimento fracionado, o que poderia comprometer os mecanismos de segurança, controle e identificação de responsabilidade. Após a leitura do parecer, foi apresentado pedido de vista pelo Deputado Paulo Guedes, o qual foi prontamente concedido pela Presidência.

15. Na sequência, foi apreciado o Projeto de Lei nº 2.152/2024, de autoria do Deputado Gabriel Mota, que autoriza a comercialização de combustíveis automotivos por revendedores varejistas diretamente a produtores rurais e pescadores, em recipientes destinados ao uso em suas atividades produtivas, tendo como relator o Deputado Lafayette. Contudo, o próprio relator solicitou a retirada de pauta da matéria, pedido que foi acolhido pela Presidência, com o

WWW.FERNANDEPAULA.COM.BR

CONTATO@FERNANDEPAULA.COM

☎ (061) 3542-6146

compromisso de reintrodução do tema na sessão subsequente.

16. Em seguida, foi apreciado o Projeto de Lei nº 1.338/2025, de autoria do Deputado Marx Beltrão (PP –AL), que institui o Programa Passaporte Verde e concede incentivos fiscais a empresas que comprovem o uso exclusivo de energia renovável em suas operações, tendo como relator o Deputado Cléber Verde (MDB – MA). O relator destacou a relevância da proposta para o avanço da matriz energética brasileira em direção à sustentabilidade ambiental, ao desenvolvimento econômico e à inovação tecnológica. Contudo, ponderou a necessidade de aperfeiçoamentos no texto original, razão pela qual apresentou substitutivo. Em sua análise, salientou que a matriz elétrica brasileira já possui elevada participação de fontes renováveis, motivo pelo qual defendeu que o foco do programa deve estar na substituição de combustíveis fósseis em setores de difícil descarbonização, de forma a maximizar a redução de emissões de gases de efeito estufa. Ademais, destacou que a proposta contribui para a modernização do parque industrial nacional, geração de empregos verdes e aumento da competitividade das empresas brasileiras nos mercados interno e internacional. Adicionalmente, apontou a necessidade de harmonização do programa com o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa, bem como a definição de prazo de vigência para os incentivos e a previsão de relatórios anuais de avaliação de resultados, a serem elaborados por instância competente. O parecer foi submetido à votação, sendo aprovado com substituições.

17. Posteriormente, foi apreciado o Projeto de Lei nº 1.397/2025, de autoria do Deputado Dr. Fernando Máximo (PL – RO), que altera a Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, para incluir templos de qualquer religião ou doutrina no Programa de Energia Renovável Social, tendo como relator o Deputado Márcio Marinho (REPUBLICANOS – BA), com parecer pela aprovação. Em sua palavra, o relator destacou que a proposta é meritória e oportuna, uma vez que o programa foi concebido como instrumento de promoção da inclusão energética, voltado à ampliação do acesso à microgeração e minigeração distribuída por consumidores de baixa renda, contribuindo também para a redução dos custos associados à tarifa social de energia elétrica. Além disso,

WWW.FERNANDEPAULA.COM.BR

CONTATO@FERNANDEPAULA.COM

☎ (061) 3542-6146

ressaltou que a implementação do programa ainda apresenta baixa execução frente ao seu potencial, razão pela qual a inclusão de templos religiosos amplia seu alcance e reforça seu caráter social e comunitário. Diante dessas considerações, manifestou voto pela aprovação da matéria. O parecer foi submetido à votação, sendo aprovado.

18. Na sequência, foi anunciado o Projeto de Lei nº 1.791/2025, de autoria do Deputado Marcos Tavares (PDT – RJ), que institui a Política Nacional de Compensação Socioeconômica aos municípios sede de unidades de refinamento de gás natural, com a finalidade de promover justiça federativa, reduzir desigualdades regionais e fomentar o desenvolvimento sustentável nos territórios diretamente impactados pela cadeia produtiva de óleo e gás, bem como dá outras providências. Contudo, diante da ausência do relator, Deputado Hugo Leal (PSD – RJ), a matéria foi retirada de pauta pela segunda vez.

Ata lavrada por:

Pulo Rangel

Geólogo do Escritório Fernanda de Paula Advocacia e Consultoria.

FERNANDA
CRISTINNE ROCHA
DE
PAULA:01117993175 -03'00'

Assinado de forma digital por
FERNANDA CRISTINNE ROCHA
DE PAULA:01117993175
Dados: 2026.04.23 14:06:45

FERNANDA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOCACIA

Representada por sua Sócia

OAB/DF n.º 56.513

WWW.FERNANDEPAULA.COM.BR

CONTATO@FERNANDEPAULA.COM

(061) 3542-6146